



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00826/2019 do Vereador Aurélio Nomura (PSDB)

""Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal de Prevenção às Queimaduras.""

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"CIX - 06 de junho:

...

o Dia Municipal de Prevenção às Queimaduras" (NR)

Art. 2º No dia Municipal de prevenção às queimaduras deverão ser realizados pelas Escolas públicas e privadas do Município de São Paulo, eventos de conscientização e prevenção através de debates, palestras e outros instrumentos de divulgação.

Art. 3º No caso de o dia 06 de junho ser sábado, domingo ou feriado, o programa será realizado no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 82

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br